ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
Independente e mais perto de você

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 23 de Março de 2020.
Edição 3196 | Páginas: 06

8ª LEGISLATURA | 59º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

BETÂNIA ALMEIDA
OUVIDORA GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado Jeferson Alves;
b) Deputado Renan Filho;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Coronel Chagas;
e) Deputada Yonny Pedroso;
f) Deputado Jorge Everton; e
g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputado Soldado Sampaio;
b) Deputado Nilton Sindpol;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Jorge Everton; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Nilton Sindpol;
b) Deputado Soldado Sampaio;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Dhiego Coelho; e
e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Evangelista Siqueira;
b) Deputada Lenir Rodrigues;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputada Tayla Peres; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado Renan Filho;
b) Deputado Neto Loureiro;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Dhiego Coelho; e
e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Neto Loureiro;
b) Deputada Yonny Pedroso;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Dhiego Coelho;
e) Deputado Gabriel Picanço;
f) Deputado Nilton Sindpol; e
g) Deputado Renato Silva.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva;
b) Deputada Betânia Almeida;
e) Deputado Jorge Everton;
c) Deputado Neto Loureiro; e
d) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Betânia Almeida;
b) Deputada Catarina Guerra;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Gabriel Picanço;
b) Deputado Renato Silva;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Jânio Xingu; e
e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres;
b) Deputado Chico Mozart;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Odilon Filho; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) Deputada Aurelina Medeiros;
b) Deputado Eder Lourinho;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputado Marcelo Cabral;

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon Filho;
b) Deputado Marcelo Cabral;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Betânia Almeida; e
e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputada Lenir Rodrigues;
b) Deputado Marcelo Cabral;
c) Deputado Jânio Xingu;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho;
b) Deputado Soldado Sampaio;
c) Deputado Evangelista Siqueira;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Jorge Everton;
b) Deputada Tayla Peres;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputada Yonny Pedroso;
b) Deputado Dhiego Coelho;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Jânio Xingu;
e) Deputado Jeferson Alves;
f) Deputado Renan Filho; e
g) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputado Dhiego Coelho;
b) Deputado Coronel Chagas;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Jânio Xingu;
e) Deputada Yonny Pedroso;
f) Deputado Soldado Sampaio; e
g) Deputado Nilton Sindpol.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputada Catarina Guerra;
b) Deputado Evangelista Siqueira;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputada Yonny Pedroso; e
e) Deputado Soldado Sampaio.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Aurelina Medeiros;
b) Deputado Chico Mozart;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Coronel Chagas;
b) Deputado Odilon Filho;
c) Deputada Yonny Pedroso;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputada Angela Águida Portella.
Suplentes:
1º - Deputada Catarina Guerra
2º - Deputada Betânia Almeida

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Autógrafos dos Projetos de Lei Complementar nº 003, 004 e 005/2020 02
- Autógrafo do Projeto de Lei nº 006/2020 04
- Atas de Reunião da Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle 04

Superintendência Administrativa

- Resoluções n° 143 e 144/2020 06

Superintendência de Compras e Serviços

- Extrato de Inexibilidade de Licitação - Processo nº 100/2018 06

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
E-mail: docgeralale@gmail.com
DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral
CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
THIAGO DE SOUZA PADILHA
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015,* respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020

Altera o inciso X do artigo 83 e revoga os artigos 81 e 82 da Lei Complementar n° 221, de 9 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Novo Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1° O inciso X do artigo 83 da Lei Complementar n° 221, de 9 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83 […]

X - Gratificação pelo exercício cumulativo de jurisdição ou atividade administrativa, correspondente a até 1/3 (um terço) do subsídio para cada mês de atuação, a ser paga proporcionalmente em caso de período inferior, observado o teto remuneratório constitucional;

Art. 2º A regulamentação do inciso X do artigo 83 ocorrerá por meio de resolução do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 3º Revoga os artigos 81 e 82 da Lei Complementar Estadual n. 221, de 9 de janeiro de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Estado para o Poder Judiciário, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 18 de março de 2020.
Deputado Estadual JALSER RENIER
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual JEFERSON ALVES
2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2020

Acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º ,4º e 5º ao art. 84-A da Lei Complementar n° 221, de 9 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Novo Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1° O artigo 84-A da Lei Complementar n° 221, de 9 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 84-A. [...]

§ 1º A licença-prêmio por assiduidade referida no *caput* não será concedida ao Magistrado que durante o período aquisitivo:

I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II - afastar-se do cargo em virtude de licença sem remuneração.

§ 2º A licença de que trata este artigo não poderá ser fracionada por período inferior a 30 (trinta) dias.

§ 3º A licença-prêmio pode ser convertida em pecúnia, de caráter indenizatório, por conveniência e oportunidade administrativa, em caso de necessidade do serviço e havendo disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 4º A licença-prêmio por assiduidade não gozada será convertida em remuneração correspondente ao período e paga ao membro de Magistratura no momento de sua aposentadoria ou de extinção do vínculo estatutário, ou aos seus dependentes, em caso de morte.

§ 5º Resolução do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima regulamentará outros critérios e condições para o usufruto deste prêmio por assiduidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Estado para o Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 18 de março de 2020.
Deputado Estadual JALSER RENIER
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual JEFERSON ALVES
2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2020

Altera o artigo 21 da Lei Complementar Estadual n. 227/2014, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima; concede a revisão e o reajuste anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Judiciário do Estado de Roraima; desindexa o reajuste anual nos benefícios dos artigos 19, 21, 22, 24 e 28, todos da Lei Complementar Estadual n. 227/2014, do artigo 1º da LCE n. 253/2017, e sobre a Gratificação por Encargo de Curso no ano de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1° O art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 227, de 4 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. Poderá ser concedida Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ aos ocupantes dos cargos efetivos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário, em exercício na atividade fim e não ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, conforme critérios estabelecidos em Resolução do Tribunal Pleno, no limite de 30% (trinta por cento) do vencimento inicial dos cargos da carreira TJ/NM.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e no artigo 38 da Lei Complementar n. 227, de 4 de agosto de 2014, fica concedido o reajuste anual de 5% (cinco por cento) dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Poder Judiciário do Estado de Roraima, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo não incidirá, no ano de 2020, sobre os benefícios contidos nos artigos 19, 21, 22, 24 e 28, todos da Lei Complementar Estadual n. 227, de 4 de agosto de 2014, no artigo 1º da Lei Complementar Estadual n. 253, de 6 de março de 2017, e sobre a Gratificação por Encargo de Curso, criada pela Lei Complementar Estadual n. 202, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 3º Os Anexos A, B, C, D, E, F, G e I da Lei Complementar n. 227, de 4 de agosto de 2014, passam a vigorar, respectivamente, com os quantitativos e valores que integram os Anexos A a H desta Lei Complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Poder Judiciário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2020.

Palácio Antônio Augusto Martins, 18 de março de 2020.
Deputado Estadual **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **JEFERSON ALVES**
2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **CHICO MOZART**
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2020

ANEXO A - Cargos efetivos de Nível Superior

Código	Cargo	Quantidade	Vencimento Inicial (R$)	Sub Total (R$)
TJ/NS	Analista Judiciário	161	8.265,50	1.330.745,50
TJ/NS	Escrivão - Em extinção	22	8.265,50	181.841,00
TOTAL	-	183	-	1.512.586,50

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2020

ANEXO B - Cargos efetivos de Nível Médio

Código	Cargo	Quantidade	Vencimento Inicial (R$)	Sub Total (R$)
TJ/NM	Técnico Judiciário	502	4.132,82	2.074.675,64
	Oficial de Justiça - Em extinção	47	4.132,82	194.242,54
TOTAL	-	549	-	2.268.918,18

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2020

ANEXO C - Cargos efetivos de Nível Fundamental

Código	Cargo	Quantidade	Vencimento Inicial (R$)	Sub Total (R$)
TJ/NF	Auxiliar Administrativo	35	2.366,94	82.842,90
	Motorista - Em extinção	18	2.366,94	42.604,92
TOTAL	-	53	-	125.447,82

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2020

ANEXO D - Vencimentos iniciais dos cargos efetivos

Código	Vencimento (R$)
TJ/NS	8.265,50
TJ/NM	4.132,82
TJ/NF	2.366,94

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2020

ANEXO E - Progressão Funcional

Nível	Vencimento (R$)		
	Cód. TJ/NS	Cód. TJ/NM	Cód. TJ/NF
I	8.265,50	4.132,82	2.366,94
II	9.092,05	4.546,10	2.603,63
III	10.001,25	5.000,71	2.863,99
IV	11.001,37	5.500,78	3.150,38
V	12.101,50	6.050,85	3.465,41
VI	13.311,65	6.655,93	3.811,95
VII	14.642,81	7.321,52	4.193,14
VIII	16.107,09	8.053,67	4.612,45
IX	17.717,79	8.859,03	5.073,69
X	19.489,56	9.744,93	5.581,05
XI	21.438,51	10.719,42	6.139,15
XII	23.582,36	11.791,36	6.753,06
XIII	25.940,59	12.970,49	7.428,36
XIV	28.534,64	14.267,53	8.171,19
XV	31.388,10	15.694,28	8.988,30

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2020

ANEXO F – Cargos em Comissão

Código	Qtd.	Vencimento Inicial (R$)	Sub Total (R$)
TJ/DCA-1	1	21.533,97	21.533,97
TJ/DCA-2	7	19.141,32	133.989,24
TJ/DCA-3	5	12.949,32	64.746,60
TJ/DCA-4	4	12.949,32	51.797,28
TJ/DCA-5	41	11.020,66	451.847,06
TJ/DCA-6	112	9.643,12	1.080.029,44
TJ/DCA-7	35	9.092,06	318.222,10
TJ/DCA-9	13	8.541,03	111.033,39
TJ/DCA-10	5	8.541,03	42.705,15
TJ/DCA-11	15	8.541,03	128.115,45
TJ/DCA-13	39	6.061,36	236.393,04
TJ/DCA-14	27	4.849,09	130.925,43
TJ/DCA-15	39	4.132,76	161.177,64
TJ/DCA-16	16	4.132,76	66.124,16
TJ/DCA-19	47	3.581,68	168.338,96
TOTAL	406	-	3.166.978,91

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2020
ANEXO G – Resumo do Quadro de Pessoal

Cargos	Quantidade	Subtotal (R$)
Efetivos	785	3.906.952,50
Comissionados	406	3.166.978,91
Funções de Confiança	104	338.857,25
TOTAL	1292	7.412.788,66

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2020
ANEXO H – Funções de Confiança

Código	Quantidade	Valor (R$)	Subtotal (R$)
TJ/FC-1	38	4.247,09	161.389,42
TJ/FC-2	35	3.640,37	127.412,95
TJ/FC-3	24	1.820,18	43.684,32
TJ/FC-4	7	910,08	6.370,56
TOTAL	104	-	338.857,25

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 006/2020

Altera a Gestão do Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias – FECOM e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1° O inciso III do parágrafo primeiro do artigo 36 da Lei nº 1.157, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. [...]

§ 1º [...]

I - [...]

II - [...]

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor do emolumento para o Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias – FECOM, a ser gerido pela Corregedoria-Geral de Justiça de Roraima;

IV - [...]

Art. 2º O artigo 49 da Lei nº 1.157, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49. A arrecadação e os devidos repasses das parcelas de compensação dos atos gratuitos e de complementação da receita mínima das serventias deficitárias, prevista no inciso III do § 1º do art. 36 desta Lei, serão geridos e fiscalizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima por meio da respectiva Corregedoria-Geral de Justiça.

§ 1º A Corregedoria-Geral de Justiça de Roraima poderá requisitar suporte técnico dos setores administrativos do Tribunal de Justiça de Roraima responsáveis pela administração e arrecadação de fundos.

Art. 3º O Poder Judiciário do Estado de Roraima poderá editar os atos necessários à operacionalização e organização administrativa do Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias – FECOM.

Art. 4º Revogam-se os parágrafos 2º e 3º do artigo 49 da referida lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 18 de março de 2020.
Deputado Estadual JALSER RENIER
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual JEFERSON ALVES
2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DAS COMISSÕES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2019.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas e vinte e três minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, nesta Casa Legislativa, sito a Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se a Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle sob a Presidência do Senhor Deputado Coronel Chagas, devido a ausência do Presidente da Comissão, Deputado Dhiego Coelho. Estavam presentes na reunião os Senhores Deputados: Angela Águida Portella, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Eder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Jeferson Alves, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Nilton do Sindpol, Odilon Filho, Renan Filho, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres. Ausente os Senhores Deputados: Betânia Almeida, Chico Mozart, Dhiego Coelho, Ione Pedroso, Jorge Everton e Jânio Xingú. **ABERTURA**: Havendo "***quórum"*** regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Coronel Chagas, solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. O Senhor Deputado Marcelo Cabral requereu a dispensa da leitura da mesma, cujo teor já era do conhecimento dos Senhores Deputados. Acatada a questão de ordem, a Ata foi submetida à discussão e como não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovado na Comissão. **EXPEDIENTE**. Não houve. **ORDEM DO DIA**: O Presidente em exercício comunica que constam na ordem do dia **o Projeto de Lei nº 049/2019, que** "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências". Prosseguindo, o Presidente em exercício designa a Deputada Catarina Guerra como Relatora, visto que o mesmo encontrava-se presidindo a reunião. Em seguida solicita a Relatora que fizesse a leitura do Parecer com Emendas. Após a leitura, o mesmo é colocado em discussão. Não havendo discussão, foi colocado em votação. **ENCERRAMENTO**: E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às dezoito horas e cinquenta minutos. Para constar, eu, Débora Navarro de Sousa, secretariei e lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado Coronel Chagas
1Vice-Presidente da Comissão

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, ao meio dia e quinze minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, nesta Casa Legislativa, sito a Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle sob a Presidência do Deputado Dhiego Coelho. Estavam presentes na reunião os Senhores Deputados, Coronel Chagas, Jânio Xingú, Ione Pedroso, Nilton do Sindpol e Soldado Sampaio. Ausente o Senhor Deputado: Marcelo Cabral. **ABERTURA**: Havendo "***quórum"*** regimental, o Senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho, solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. O Senhor Deputado Jânio Xingú requereu a dispensa da leitura da mesma, cujo teor já era do conhecimento dos Senhores Deputados. Acatada a questão de ordem, a Ata foi submetida à discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovado na Comissão. **EXPEDIENTE**. O Senhor Presidente deu conhecimento dos seguintes documentos que deram entrada na Comissão: **COMUNICADOS** encaminhados pelo Ministério da Educação referentes às liberações de recursos financeiros destinados a garantir a execução de Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento; **ofício nº006/2019/GIGOV/BV** informando a respeito do contrato de repasse celebrado entre o Estado de Roraima e a Caixa Econômica Federal que tem por finalidade a construção de estande de tiros da Polícia Militar no Estado de Roraima; **ofício nº010/2019/GIGOV/BV** notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, que tem por objeto a construção de pontes no Município do Cantá; **ofício nº023/2019/GIGOV/BV** informando da celebração do contrato de repasse celebrado entre o Estado de Roraima e a Caixa Econômica Federal que tem por finalidade a construção de centro de atendimento à criança e ao adolescente composto pela Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA e pelas Delegacia de Defesa da Infância e Juventude – DDIJ; **Ofício nº037/2019/GIGOV/BV** informando da celebração do contrato de repasse celebrado entre o Fundo Estadual de Saúde do Estado de Roraima e a Caixa Econômica Federal que tem por finalidade a reforma de Unidade de Atenção Especializada em

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Saúde; **ofício nº109/2019/GIGOV/BV** notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, que tem por objeto a 5ª etapa da ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Boa Vista; **ofício nº0124/2019/GIGOV/BV** notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, que tem por objeto a reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde; **ofício nº0125/2019/GIGOV/BV** notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, que tem por objeto a reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde; **ofício nº0126/2019/GIGOV/BV** notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, que tem por objeto a ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (ampliação do grande trauma do HGR- Hospital Geral de Roraima); **ofício nº0127/2019/GIGOV/BV** notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, que tem por objeto a reforma de unidade de atenção especializada em saúde (reforma do bloco a – centro oncologia); **ofício nº0129/2019/GIGOV/BV** notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, que tem por objeto a reforma de unidade de atenção especializada em saúde; **ofício nº0130/2019/GIGOV/BV** notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, que tem por objeto ampliação de unidade de atenção especializada em saúde; **ofício nº0131/2019/GIGOV/BV** notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, que tem por objeto reforma de unidade de atenção especializada em saúde; **ofício nº 156/2019/GIGOV/BV** notificando crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, que tem por objeto ampliação de unidade de atenção especializada em saúde; **ofício nº 157/2019/GIGOV/BV** notificando crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, que tem por objeto a reforma de unidade de atenção especializada em saúde; **ofício nº 159/2019/GIGOV/BV** notificando crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, que tem por objeto a reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde; **ofício nº186/2019/GIGOV/BV** notificando crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, que tem por objeto ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde; **SEPLAN/gabinete/ofício nº 315/2019** informando da celebração de convênios; **ofício nº099/DF/DRH/PMRR/2019** solicitando remanejamento de emenda parlamentar; **ofício nº212/2019/GIGOV/BV** notificando crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, que tem por objeto ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Boa Vista – 4ª etapa; **ofício nº213/2019/GIGOV/BV** notificando crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, que tem por objeto 5ª etapa da ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Boa Vista; **Certidão de remessa da prestação de contas de Governo ao Poder Legislativo nº 0587-e/2019 – Tribunal de Contas do Estado; Notificação DGTI/CGADM/COPCO/SETCE nº 9/2019** – do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico notificando o Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima – IACTI-RR do débito apurado referente a omissão na prestação de contas com o CNPQ; **ofício nº 423/2019/GAPRE/PLENO – TCERR**_através do qual solicita, por ocasião da discussão da LOA exercício 2020, a apresentação de emendas com finalidade de aprovar orçamento adequado às necessidades do Tribunal de Contas; **ofício nº1935/2019/DEPOF-CG/DEPOF/DG/DPG** através do qual apresenta o Plano Anual de Trabalho 2020 e suplementação de créditos orçamentários da Defensoria Pública do Estado; **ofício nº 144/2019/PGA/ALERR** através do qual encaminha proposta orçamentária do poder judiciário para o exercício de 2020; **ofício nº 179/2019/DF/DRH/PMRR** através do qual solicita de alteração de meta física dos recursos de emenda parlamentar; **ofício nº 119/2019 – SINDPRER – Sindicato dos Profissionais de Enfermagem do Estado de Roraima** através do qual solicita audiência com integrantes da comissão, a fim de atender aos anseios e reivindicações da categoria; **ofício nº 4168/2019 - PR/201 – Poder Judiciário do Estado de Roraima_-** que trata da alocação de recursos financeiros específicos nas propostas orçamentárias dos tribunais para custeio de despesas dos oficiais de justiça requeridas pela fazenda pública**; ofício CDRR nº 03/19 – Caritas Diocesana de Roraima – CDRR**_através do qual solicita audiência com integrantes da comissão, sociedade civil e entidades sociais para tratar sobre o referido documento; **ofício nº 047/19 – Presidência da Associação de Travestis e Transexuais – ATERR**_através do qual solicita audiência com integrantes da comissão, sociedade civil e entidades sociais para tratar sobre o referido documento; **Núcleo de Mulheres de Roraima – NUMUR**_através do qual solicita audiência com integrantes da comissão, sociedade civil e entidades sociais para tratar sobre o referido documento; **Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra – MST** através do qual solicita audiência com integrantes da comissão, sociedade civil e entidades sociais para tratar sobre o referido documento; **Pastoral Social da Diocese de Roraima**_através do qual solicita audiência com integrantes da comissão, sociedade civil e entidades sociais para tratar sobre o referido documento; A **Rede Eclesial Panamazônica – REPAM da Diocese de Roraima**_através do qual solicita audiência com integrantes da comissão, sociedade civil e entidades sociais para tratar sobre o referido documento; **ofício nº 095/19 – CUT/RR Central Única dos Trabalhadores**_através do qual solicita audiência com integrantes da comissão, sociedade civil e entidades sociais para tratar sobre o referido documento; **ofício nº 076/2019 – SINCONAM – RR Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado de Roraima** através do qual solicita audiência com integrantes da comissão, sociedade civil e entidades sociais para tratar sobre o referido documento; **Requerimento nº 128/2019 – Deputado Nilton SINDPOL**_através do qual solicita audiência pública para tratar do orçamento público com participação dos representantes de todos os segmentos da sociedade; **ofício nº 66/2019 – CGG.SNDPD/DGRI/SNDPD/MMFDH- Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos** através do informa a celebração de convênio proveniente de emenda parlamentar de autoria parlamentar; **ofício nº 148/2019_**– SINDPRER- Sindicato dos Profissionais de Enfermagem do Estado de Roraima**; ofício nº 01/comissãoCFOBM/2019 – SINDPRER-** Sindicato dos_Profissionais de Enfermagem do Estado de Roraima e CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RORAIMA: Relatório Conjunto MP-RR, OAB-RR, CRM-RR e CRO-RR de 2015; Portaria CRO-RR- 000/19; ofício ABOL-08/2019; e publicações nas mídias. **ORDEM DO DIA**: O Presidente da Comissão comunicou que constam na ordem do dia as seguintes Proposições: **Projeto de Lei nº 87/2018** de autoria da Defensoria Pública Geral**,** que "Fixa o índice geral anual, preceituado no art. 37,X, da CF/88, exercício 2019, para as remunerações, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos pensionistas da Defensoria Pública do Estado de Roraima", Relator Deputado Jânio Xingú**; Projeto de Lei nº 168/2017** de autoria do Deputado Cel. Chagas**,** que "Dispõe sobre o concessão de benefícios fiscais aos ocupantes dos cargos efetivos de analista judiciário – especialidade: Oficial de Justiça avaliador e oficial de Justiça – em extinção do Poder Judiciário do Estado de Roraima, e dá outras providências", Relator Deputado Nilton SINDPOL; **Projeto de Lei nº 017/2017** de autoria do Deputado Jânio Xingú**,** que "Dispõe sobre o tratamento favorecido e simplificado para micro produtor rural do Estado de Roraima e dá outras providências", Relatora Deputada Ione Pedroso; **Projeto de Lei nº 096/2019,** de autoria do Deputado Eder Lourinho, que cria o " Programa Prata da casa", tornando obrigatória que a abertura de eventos musicais que contem financiamento público estadual seja iniciado por bandas, cantores ou instrumentistas locais, e dá outras providências, Relator Deputado Coronel Chagas; **Projeto de Lei nº 140/2016** de autoria do então Deputado Izaías Maia e Deputado Zé Galeto**,** que "Dá denominação a bem público estadual Dr. Romualdo Ruiz e dá outras providências", Relator Deputado Coronel Chagas. Após o Presidente relacionar as Proposições, o Senhor Deputado Soldado Sampaio solicita questão de ordem. **O Senhor Deputado Soldado Sampaio:** Senhor Presidente, eu não assinei a lista de presença ainda na Comissão, mas quero fazer um questionamento, uma questão de ordem sobre a composição da Comissão. Senhor Presidente, o nosso Regimento fala bem claro que a composição das Comissões se dá no início do ano de acordo com as Bancadas, e é mandato. Inclusive, o Regimento prevê as condições para a substituição de Deputado que compõe a referida Comissão que é por falta, por desistência. A composição só pode ser alterada na legislatura seguinte. A Deputada Catarina, foi eleita, Deputado Chagas, desde o início nesta Comissão e ela tem um Requerimento tramitando nesta Comissão, em momento algum... Ela não tem falta dentro desta Comissão para ser substituída e nem pediu, simplesmente, o partido dela requereu pedindo a substituição. Então, gostaria de levantar esta questão, estou preocupado porque corremos um sério risco, já, como ela levantou esta questão de ordem, não só nesta Comissão, mas também em outras Comissões, a qualquer momento ela pode judicializar e aí todo o trabalho feito por esta Comissão será em vão. Então quero primeiro que a Comissão resolvesse esta questão, chamasse a Deputada Catarina, para saber se, de fato, ela tem interesse em permanece na Comissão, se o Regimento ampara ela... vejo um sério risco de, em qualquer movimento desta Comissão estarmos infligindo o Regimento e tirando o Direito de algum Deputado aqui, Membro da Comissão é mandato eletivo, é mandato indicado pelas Bancadas, pelos partidos e nomeado pelo Presidente. Então tem regra neste sentido. Então gostaria de levantar esta questão de ordem, apesar da grande importância que tem os Projetos aqui, sou solidário aos Projetos, estou pronto para votar, mas não posso deixar de ser solidário a questão de ordem levantada pela Deputada Catarina. (silêncio) **O Senhor Deputado Soldado Sampaio**- Presidente, fiz minha questão de ordem e não vou participar da reunião até esclarecer esta questão levantada pela Deputada Catarina. Eu entendo que a Mesa não é maior do que o Regimento, muito menos maior do que o Plenário. Já li o Regimento, Deputado Chagas, é mandato, inclusive, tem as condições de perda de mandato, de perda dos critérios para compor a Comissão. Tem regra, não é, simplesmente, uma indicação, apesar, que na Câmara Federal é assim, mas só podemos aplicar

o Regimento da Câmara Federal naquilo que está omisso e precisaríamos alterar nosso Regimento para adequar a Câmara Federal ou mantê-lo da forma que está. Então fica meu registro de ordem nesta questão. (silêncio) O Senhor Presidente da Comissão, solicita que conste em Ata a fala do Deputado Soldado Sampaio e passa a palavra à Deputada Catarina Guerra. **A Senhora Deputada Catarina Guerra -** Só queria que constasse em Ata, Senhor Presidente, a Questão de Ordem mencionada pelo Deputado Sampaio. Como não sou mais Membro desta Comissão, em razão de um ato que, ao meu ver, é importuno e de questão pessoal praticado pela Mesa Diretora que me excluiu sem, mesmo, avaliar ou me dar ciência de Requerimento apresentado quanto a minha substituição, uma vez que não infrinjo nenhum dos itens taxativos no artigo cinquenta e três, se não me recordo, do Regimento interno. Então, gostaria de que constasse em Ata e já requeiro após a finalização desta reunião da Comissão, a cópia imediata da Ata para que eu possa tomar as medidas cabíveis como bem orientada pela Deputada Lenir e os demais membros desta Mesa, muito obrigada. O Presidente da Comissão solicitou que a fala da Deputada Catarina Guerra seja registrada em Ata. **O Senhor Deputado Soldado Sampaio-** Presidente, diante do levantamento, vou me retirar. Registrei minha presença para registrar o questionamento, mas entendo que daqui para frente, qualquer ato desta Comissão, na atual composição, (incompreensível) da Deputada Catarina não é válido, então vou me omitir a participar da reunião da Comissão, nesse sentido, senhor Presidente. Até pela questão de *quórum.* Verificada a existência de *quórum* regimental, o Presidente da Comissão deu seguimento à reunião e solicitou ao Deputado Coronel Chagas que fizesse a leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº Projeto **de Lei nº 096/2019.** Feita a leitura, o Parecer foi colocado em discussão. Não havendo discussão foi colocado em votação, sendo aprovado pelos membros presentes na reunião; Em seguida o Deputado Coronel Chagas fez a leitura do Parecer ao **Projeto de Lei nº 140/2016.** O Presidente colocou o Parecer do Projeto em discussão. Não havendo discussão foi colocado em votação, sendo aprovado pelos membros presentes na reunião; O Presidente, Deputado Dhiego Coelho, solicitou a Deputada Ione Pedroso que fizesse a leitura do Parecer ao **Projeto de Lei nº 017/2017.** Após a leitura, o Presidente colocou o Parecer ao Projeto de Lei em discussão. Não havendo discussão foi colocado em votação, sendo aprovado pelos membros presentes na reunião; Em seguida o Presidente solicitou que o Deputado Nilton SINDPOL lesse o Parecer ao Projeto **de Lei nº 168/2017**. Feita a leitura, o Presidente colocou o Parecer do Projeto de Lei em discussão. Não havendo discussão foi colocado em votação, sendo aprovado pelos membros presentes na reunião; O Presidente solicitou ao Deputado Jânio Xingú, que fizesse a leitura do Parecer ao **Projeto de Lei nº 87/2018.** Após a leitura, o Presidente colocou o Parecer do Projeto em discussão. Não havendo discussão foi colocado em votação, sendo aprovado pelos membros presentes na reunião. **ENCERRAMENTO**: E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião ao meio dia e trinta e seis minutos. Para constar, eu, Débora Navarro de Sousa, secretariei e lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado Dhiego Coelho
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 0143/2020

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando o que consta do Memorando nº 055/2020/GAB. DEP.YONNY PEDROSO DA SILVA

RESOLVE

Art.1º TORNAR SEM EFEITO a viagem da Excelentíssima Senhora Deputada **YONNY PEDROSO DA SILVA**, que viajaria com destino a com destino ao Estado do Amapá- AP, saindo no dia 24.03.2020, com retorno no dia 28.03.2020, para participar da XIV Reunião Ampliada do Colegiado de Deputados do Parlamento amazônico dias 24 e 25 de março do corrente ano, que fez parte da Resolução n° 0079/2020, publicada no Diário da Assembleia, Edição N° 3180 de 02 de março do ano em curso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2020.
MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente-Geral
Matrícula n° 22.474 ALE/RR

RESOLUÇÃO N° 144/2020

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando o que consta do Memorando nº 027/2020-SUP. GERAL/ALE-RR e nos termos do artigo 40, da Resolução Legislativa nº 002/2019, de 24 de abril de 2019, que regulamenta a jornada de trabalho, o registro de frequência, o sistema de ponto eletrônico e de banco de horas dos servidores da Assembleia Legislativa de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do registro do ponto eletrônico, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Geral desta Casa, em razão da necessidade e conveniência do serviço, podendo ser convocada fora do horário do cumprimento da jornada de trabalho, sempre que houver interesse da administração ou necessidade do serviço, sem que se caracterize trabalho extraordinário:

.MATRÍCULA	NOME
19567	ODALENE THOMÉ DANTAS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de março de 2020.
MARCELO DE LIMA LOPES
Matrícula n° 22.474 ALE/RR
Superintendente-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

EDITAIS E LICITAÇÕES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 100/2018. **Objeto:** Pagamento de contribuição anual da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL. **Fundamento Legal:** Art. 25, *caput,* da Lei nº 8.666/93. **Favorecido:** Associação Brasileira das Escolas do Legislativo, CNPJ nº 05.801.353/0001-04. **Valor total:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Justificativa, parecer jurídico e autorização constantes no processo administrativo. Conforme determina a Lei 8.666/93, artigo 26, *caput*, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade competente para ratificação e publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 20 de março de 2020.
Alexsander Balico
Superintendente de Compras e Serviços
Matrícula 19.404
(Resolução Nº 8061/2019-SGP)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, conforme art. 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93, resolve ratificar a inexigibilidade de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 100/2018, com fundamento no art. 25, *caput,* da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista-RR, 20 de março de 2020.
MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente Geral
Matrícula 22.474

